## LEI MUNICIPAL N. 2293 DE 07 DE JULHO DE 2004

**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 38.943,36.**

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 38.943,36 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos ), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2050-ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO
337041.02.00-Contribuição para Manutenção Consórcios 32.452,80
447041.01.00-Contribuição para Consórcios 6.490,56

**ART.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/REC. PRÓPRIOS
2052-CONSTR. E AMPL.POSTOS SAÚDE E AMBUL.
449051.00.00-Obras e Instalações 15.000,00

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2080-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.03.00-Suplementações 23.943,36

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JULHO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA